



elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira, económica e técnica que permitiram a respectiva inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no item 15.1 do programa de concurso.

d) O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 1 do item III.2.1) deve conter as seguintes autorizações:

d1) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria — Saneamento básico — na classe correspondente ao valor global da proposta;

d2) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria — Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão — na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;

d3) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria — Estruturas e elementos de betão — na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;

d4) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria — Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias — na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;

e) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na subalínea d2), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Neste caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.

2 — Os critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso são referenciados na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, publicada ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum dos concorrentes que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida Portaria em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos últimos três anos, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações de IRS e IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais;

c) A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

c1) Comprovação da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor indicado para o preço base, e deve ser acompanhada de certificado de boa execução passado pelo dono da obra;

c2) Adequação do equipamento e das ferramentas especiais a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;

c3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 70%;

2 — Qualidade da solução do projecto proposto — 15%;

3 — Valor técnico da proposta — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Ao presente concurso foi atribuído o n.º 8/2007.

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 euros — formato papel; 20 euros — formato digital. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O pedido do processo deverá ser dirigido à Secção Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro Verde, o qual será fornecido num prazo máximo de cinco dias após recepção do pedido por escrito e mediante o pagamento em numerário ou por meio de cheque emitido a favor do município de Castro Verde.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A quebra da sequência dos itens deve-se ao facto de os mesmos não dizerem respeito ao concurso em apreço.

Os concorrentes deverão incluir no maço de documentos «Propostas» o estudo prévio dos edifícios previstos bem como anteprojectos das instalações eléctricas e mecânicas (quadros eléctricos, caminhos de cabos, força motriz, iluminação dos edifícios e exterior dos mesmos).

Após adjudicação, o concorrente a quem for adjudicada a obra deverá proceder à elaboração dos projectos de execução acima referidos no prazo de 30 dias após a consignação.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

2611055485

## CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Elvas	À atenção de Sr. Presidente da Câmara
Endereço Rua de Isabel Maria Picão	Código postal 7350-953
Localidade/Cidade Elvas	País Portugal
Telefone 268639740	Fax 268624334
Correio electrónico cmelvas@mail.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-elvas.pt

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro